



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
6ª Turma Recursal - 3º Juiz Relator (RJ)

RECURSO CÍVEL Nº [REDACTED]

RELATOR: JUIZ FEDERAL BOAVENTURA JOAO ANDRADE

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

RECORRIDO: [REDACTED]

RECURSO INOMINADO. DIREITO ADMINISTRATIVO. PENSÃO MILITAR. CUMULAÇÃO COM DUAS APOSENTADORIAS DE PROFESSORA. POSSIBILIDADE. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO. SENTENÇA MANTIDA.

ACÓRDÃO

A 6ª Turma Recursal do Rio de Janeiro decidiu, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. Sem custas, na forma do art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.289/1996. Honorários de sucumbência fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.

Documento eletrônico assinado por **BOAVENTURA JOAO ANDRADE, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007410953v9** e do código CRC **072e77a7**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): BOAVENTURA JOAO ANDRADE
Data e Hora: 27/4/2022, às 17:39:53

5116643-49.2021.4.02.5101

510007410953.V9